



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03 – Fundo Municipal de Educação

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de dispensa de licitação no Município de Miracema/RJ são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 056 de 07 de julho de 2025.

2. OBJETO :

2.1. Aquisição de papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 75g/m², aplicação: impressora laser

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico determinado, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o expresso em algarismos.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos estimados, constantes no termo de referência, quando for o caso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II e Termo de Referência a este aviso, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

9.1. As obrigações estão previstas no Termo de referência, anexo a este aviso.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar com o justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara tacitamente, sob as penas da lei, que:

10.5.1. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o licitante pela veracidade das informações prestadas;

10.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XX XIII, da Constituição;

10.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.5.4. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Data: Miracema, 18 de Agosto de 2025.

Dra. Amanda Bersacula Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2025.22311-0

Miracema/RJ, 14 de Agosto de 2025

I – ANÁLISE PRELIMINAR (Identificação da Demanda)

O presente termo de referência tem por objeto aquisição de papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297mm, largura: 210mm, gramatura: 75g/m², aplicação: impressora laser para atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar com fundamento no inciso I do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 2.158/2024 e Decreto Municipal 056/2025.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

O presente se justifica face à necessidade de aquisição de papel formato A4, por um período de 57 (cinquenta e sete) dias letivos ou até que se finalize o processo licitatório **2025.13733-3 (Material de Expediente)** que encontra em andamento na Secretaria Municipal de Licitações e Compras, garantindo o pleno funcionamento desta pasta. Este insumo é indispensável para a realização de atividades pedagógicas e administrativas. A falta deste insumo pode causar prejuízos significativos ao processo de ensino-aprendizagem, comprometendo a qualidade da educação ofertada.

A aquisição de papel A4 se justifica visto que, a inexistência do mesmo poderá interromper toda rotina educacional. Além disso, a aquisição forma de **Dispensa de Licitação**, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II, garantirá maior celeridade no processo, salvaguardando a continuidade das atividades de interesse coletivo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos e comprometer o ensino/calendário letivo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Miracema/RJ.

III – DO QUANTITATIVO

A Secretaria de Educação teve como fundamento e elementos técnicos para definição do quantitativo dos papéis a serem consumidos, em conformidade ao quadro abaixo, levando em consideração os alunos matriculados, profissionais atuantes e calendário letivo vigente, ano base 2025.

Necessidades de Papel A4

Unidades Atendidas pela Secretaria de Educação	Alunos ano base 2025	Profissionais ano base 2025	Consumo de Folhas por Aluno ou profissional	Dias Letivos/ Avaliações	Consumo Total fls	Consumo Total resmas com 500 fls
E. M. Archimedes R. de Barros	55		5	57	15.675	31,35
E. M. Assad João	184		5	57	52.440	104,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. Capitão João Bueno	216		5	57	61.560	123,12
E. M. Clito Lage	13		5	57	3.705	7,41
E. M. Darcy Annibal	250		5	57	71.250	142,5
E. M. Dr. Ferreira da Luz	250		5	57	71.250	142,5
E. M. Dr. Salim Bou-Issa	83		5	57	23.655	47,31
E. M. Dr. Sebastião Bruno	53		5	57	15.105	30,21
E. M. Francisco Benedito	20		5	57	5.700	11,4
E. M. Genuíno Antunes da Siqueira	141		5	57	40.185	80,37
E. M. Homero Linhares	43		5	57	12.255	24,51
E. M. Irene Frauches de Souza	88		5	57	25.080	50,16
E. M. José Pinho Pimenta	22		5	57	6.270	12,54
E. M. Maria dos Anjos S. Tostes	44		5	57	12.540	25,08
E. M. Pedro Henrique Soares	125		5	57	35.625	71,25
E. M. Prof. Álvaro A. da F. Lontra	393		5	57	112.005	224,01
E. M. Prudente de Moraes	516		5	57	147.060	294,12
E. M. Sebastião Samel	53		5	57	15.105	30,21
E. M. Silvestre Mercante	124		5	57	35.340	70,68
E. M. Solange Coutinho Moreira	537		5	57	153.045	306,09
Secretaria de Educação		58	10	57	33.060	66,12
E. M. de Música 07 de Setembro		13	6	57	4.446	8,892
Auditório Cultural Clarinda Damasceno		4	6	57	1.368	2,736
Biblioteca Municipal Julieta Damasceno		8	6	57	2.736	5,472
Nae		6	6	57	2.052	4,104
ADEM - Avaliação Diagnostica da Educação Municipal	3.210		7	2	44.940	89,88
					947.910	2.006,90
						200,69
						2.207,59

* Margem de Segurança - Acréscimo de 10%



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Secretaria Municipal de Educação

Esperançar é verbo para quem acredita em uma
educação pública, inclusiva, com desenvolvimento humano e multicultural

Calendário Escolar Regular - Ano 2025

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
						1																																																																																																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																			
23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
						1																																																																																																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																			
30	31																																																																																																																																																																																								
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																			
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																			
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																			
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																			
27	28	29	30																																																																																																																																																																																						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
			1	2	3																																																																																																																																																																																				
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																																																																			
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																																																																			
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																																																																			
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																			
<p>03 a 05 - Encontro de alinhamento com Pedagogo</p> <p>06 a 07 - Planejamento na escola com Pedagogo e Professores</p> <p>10 - Início do Ano Letivo / 1º Bimestre</p> <p>14 - Reunião de Responsáveis</p> <p>26 a 27 - ADEM Mensal</p> <p>28 - Grilote Carnaval nas Escolas</p>	<p>03 - Recreio de carnaval</p> <p>04 - Feriado de carnaval</p> <p>05 - Recreio - P-faixa de Cruzes</p> <p>27 a 28 - ADEM Mensal</p>	<p>07 a 11 - Sem. de Avaliação AV I</p> <p>14 - Simulado Bimestral</p> <p>16 - Feriado - Sexta-feira Santa</p> <p>21 - Feriado - Tradições</p> <p>25 - Recreio</p> <p>23 - Feriado São Jorge</p> <p>24 a 25 - ADEM Bimestral</p> <p>30 - Conselho de Classe - 1º Bim.</p>	<p>01 - Feriado Dia do Trabalho</p> <p>02 - Recreio</p> <p>03 - Desfile Cívico: Aniversário da Cidade / Início do 2º Bimestre</p> <p>09 - Reunião de Responsáveis</p> <p>28 - Data base do Censo</p> <p>29 a 30 - ADEM Mensal</p>																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S								1	2	3	4	5	6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																																																																			
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																																																																			
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																																																																			
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																			
29	30																																																																																																																																																																																								
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																			
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																			
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																			
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																			
27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
					1	2																																																																																																																																																																																			
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																			
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																			
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																			
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																			
31																																																																																																																																																																																									
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																				
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																																																																			
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																																																																			
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																																																																			
28	29	30																																																																																																																																																																																							
<p>02 a 06 de junho - Semana do Meio Ambiente</p> <p>13 - Feriado de Santo Antônio</p> <p>19 - Feriado Corpus Christi</p> <p>20 - Recreio</p> <p>23 a 27 - Sem. de Avaliação AV II</p> <p>30 - ADEM Bimestral</p>	<p>01 - ADEM Bimestral</p> <p>07 a 10 - Semana de Arte e Cultura</p> <p>11 - Conselho de Classe - 2º Bim.</p> <p>12 a 27 - Recreio Escolar</p> <p>28 - Início do 3º Bimestre</p> <p>31 - Reunião de Responsáveis</p>	<p>11 a 15 - Semana de Jogos Estudantis</p> <p>28 a 29 - ADEM Mensal</p>	<p>07 - Desfile Cívico: Independência do Brasil</p> <p>15 a 19 - Sem. de Avaliação AV II</p> <p>22 - Simulado Bimestral</p> <p>25 a 26 - ADEM Bimestral</p> <p>30 - Conselho de Classe-3º Bim.</p>																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S								1	2	3	4	5	6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
			1	2	3	4																																																																																																																																																																																			
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																																																																			
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																																																																			
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																																																																			
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
						1																																																																																																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																			
30																																																																																																																																																																																									
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																			
1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																				
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																																																																			
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																																																																			
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																																																																			
28	29	30	31																																																																																																																																																																																						
<p>01 - Início do 4º Bimestre</p> <p>03 - Reunião de Responsáveis</p> <p>10 - Comemoração dos Estudantes</p> <p>15 - Feriado Dia do Professor</p> <p>30 a 31 - ADEM Mensal</p>	<p>01 a 30 - Mês da Consc. Negra</p> <p>04 a 06 - ADEM - Educação Infantil</p> <p>15 - Feriado: Procl. da República</p> <p>20 - Feriado: Consc. Negra</p> <p>21 - Recreio</p> <p>24 a 26 - Sem. de Avaliação AV II</p>	<p>01 - Simulado Bimestral</p> <p>06 - Feriado: Dia de N. S. da Conceição</p> <p>08 a 12 - Fest. de Encerramento</p> <p>15 - Conselho de Classe - 4º Bim.</p> <p>19 - Encerramento do ano letivo / 4º Bimestre</p>																																																																																																																																																																																							

IV – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total que é o máximo aceitável, de R\$ **62.287,68 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme valores estimados na planilha em anexo.

Para formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços, baseado no relatório de cotação emitido através do site: <https://www.bancodeprecos.com.br>, relatório de pesquisa de preço emitido através do site: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br> e pesquisa de preços em mercado local, atendendo o art 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM						
Item	CatMat	Qtde	Unid	Especificações	Valor Estimado	
					Valor Unit	Valor Total
1	254199	2.208	Resma com 500 fls	Papel Não Clorado, Formato: A4, Comprimento: 297mm, Largura: 210mm, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser	R\$ 28,21	R\$ 62.287,68

V – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

A avaliação das propostas recebidas, serão analisadas e será considerado como mais vantajoso, o fornecedor que apresentar a proposta com o menor valor unitário estimado.

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

VI – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Somente o fornecedor classificado em primeiro lugar terá sua documentação de habilitação analisada, e para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes documentos:

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ✓ No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ Documento de identidade e CPF dos sócios da empresa;
- ✓ Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- ✓ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- ✓ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- ✓ Federal (Certidão Negativa Conjunta de Débitos, expedida pela Secretaria de Receita Federal);
- ✓ Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou de regularidade, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa);
- ✓ No caso de empresa do Estado do Rio de Janeiro a Certidão Estadual deverá ser acompanhada de Certidão Negativa de Débitos ou de regularidade referente à Dívida Ativa do Estado nos termos Resolução Conjunta PGE/SER nº 033/2004.
- ✓ Licitantes Inidôneos (Certidão Negativa de inidôneos, expedida pelo Portal do tribunal de Contas da União)
- ✓ Municipal (Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante);
- ✓ Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- ✓ Federal Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 12.440/2011).
- ✓ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- ✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- ✓ Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO / GESTÃO DE CONTRATO

O contrato/instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, se for o caso, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

VIII - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega descrito no item "III - QUANTITATIVO", deverá ser entregue conforme Nota de Empenho, emitido pelo Setor de Compras, e a entrega deverá ser efetuada no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antônio, nº 359, Centro, Miracema - RJ, CEP 28.460-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com os dispositivos legais, quanto à responsabilidade do aceite dos termos pactuados, mediante a retirada da nota de empenho.

O prazo de validade do item na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

IX - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato/instrumento equivalente, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alda Maria Tostes Braga, mat. 2579-8 ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou a outro servidor designado para esse fim.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O item será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações atualizadas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentre outras exigidas no aviso de dispensa 003/2025

Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da pasta.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações fiscais e trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

O Gestor do contrato deverá acompanhar, os registros realizados pelo fiscal de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, expedir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, instaurando processo administrativo afim de responsabilizar e aplicar sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência.

X – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, se for o caso; data da emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva regularização e a execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos ou da prestação dos serviços e devida apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, atestada no verso por 02 (dois) servidores, preferencialmente carimbada e informando o número da matrícula e CPF dos mesmos.

O prazo para pagamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal, mediante ordem bancária em conta corrente ou por outro meio, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere as retenções tributárias. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento deste Fundo Municipal de Educação, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme abaixo:

Fundo Municipal de Educação - FME

Numero da Reserva de Saldo: 143

Dotação: 123612082.20700.3393.00.00.00

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Fonte de Recursos: 550 Transferência do Salário Educação

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº 06 aprovada pela Portaria GM nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (art. 403 da Lei Federal nº 10.097/2000).

Fornecer o (s) produto (s) ou serviço (s) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a critério desta Secretaria/Fundo.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a esta Secretaria ou a terceiros.

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos seus funcionários que terão acesso às dependências desta Secretaria / Fundo.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Secretaria.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações deste Fundo, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Expedir as autorizações de entrega da mercadoria/serviço.

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seu produto ou serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do § 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 11.246/22.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.

Fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de entrega.

Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa fornecedora.

XIV – DA VIGÊNCIA / EXTINÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 57 (cinquenta e sete) dias letivos, contados da data do empenho, em conformidade ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

O presente contrato poderá ser extinto por ato unilateral, antes do vencimento, levando em consideração a data limite da entrega do item ora licitado através do processo licitatório nº **2025.13733-3**, que se encontra em andamento na Secretaria Municipal de Licitação, garantindo que esta pasta não fique em prejuízo do objeto em questão.

O presente contrato / instrumento equivalente, poderá ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei Federal 14.133/21

O presente contrato poderá ser extinto na forma da Lei Federal 14.133/21, art. 137 e seguintes

XV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Miracema, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante manifestação expressa da administração;

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicados oficialmente;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias.

Na aplicação das penalidades será observado o constante do art 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e a Legislação Municipal.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- ✓ Republicar o presente aviso com uma nova data.
- ✓ Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- ✓ Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Pasta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer cláusulas deste termo.

XVII - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Nos termos do § 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 11.246/22, será designado abaixo representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Unidade Administrativa Responsável: **Fundo Municipal de Educação de Miracema -RJ**

Endereço: **Rua Santo Antônio, nº 359 – Centro – Miracema/RJ – CEP:28460-000**

Responsável pela solicitação: **Dra. Amanda Bersacula de Azevedo/Secretária Municipal de Educação**

Email: **educacao@miracema.rj.gov.br**

Gestor do Contrato: **Rosimeire Utrini Vieira, mat 2019-2**

Fiscal do Contrato: **Alda Maria Tostes Braga, mat 2579-8**

O gestor e fiscal serão nomeados após a publicação do resultado da dispensa.

Atenciosamente,

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 05/2025

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Documento de identidade e CPF dos sócios da empresa;
- 1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento com probatório de seus administradores;
- 1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) Federal (Certidão Negativa Conjunta de Débitos, expedida pela Secretaria de Receita Federal);
 - c) Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou de regularidade, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa);
 - cl) No caso de empresa do Estado do Rio de Janeiro a Certidão Estadual deverá ser acompanhada de Certidão Negativa de Débitos ou de regularidade referente à Dívida Ativa do Estado nos termos Resolução Conjunta PGE/SER nº 033/2004.
 - d) Municipal (Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante);
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - f) Federal Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 12.440/2011).
 - g) Licitantes Inidôneos (Certidão Negativa de inidôneos, expedida pelo Portal do tribunal de Contas da União)
- 2.1. Para as Certidões Negativas de Débitos relacionadas nas alíneas "b" a "f" deste subitem, poderão ser apresentadas pelas proponentes Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.
 - 2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - 2.4. Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Aviso de dispensa nº 03/2025

RAZÃO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)		CNPJ
RU A , AVENIDA ETC .	Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF
DDD	TELEFONE MÓVEL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Objeto:.....

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU – Jurisprudência, sessões 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro de 2019. Acórdão 183/2019 Plenário, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler.)

**O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão-de-obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições para -fiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

***O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.

****Declaramos conhecer integralmente as regras da dispensa constantes do Termo de Referência e do Aviso e aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

Data: ___/___/_____.

Assinatura do representante legal da empresa